Bridge Agro Commerce Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia CNPJ nº 46.171.562/0001-07

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. - CNPJ nº 18.313.996/0001-50)

Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente em 28 de fevereiro de 2025

Ref.: Relatório nº 256DJ-057-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstrações contábeis	7
Notas explicativas às demonstrações contábeis para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025	12

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 -
12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP) Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
Bridge Agro Commerce Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Bridge Agro Commerce Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Bridge Agro Commerce Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia em 28 de fevereiro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.
Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

Principais assuntos de auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em ações de companhia de capital fechado

(Conforme Nota Explicativa nº 5)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Conforme Nota Explicativa no 5, o Fundo possuía investimento em ações de companhia de capital fechado, as quais foram avaliadas pelo valor justo em 28 de fevereiro de 2025, no montante de R$ 69.798 mil, o equivalente a 101,86% de seu Patrimônio Líquido. A administração estima o valor justo da companhia investida baseando-se em avaliação econômico-financeira pela metodologia de fluxo de caixa descontado, em função de não haver um mercado ativo para o tipo de investimento descrito. Entendemos que, para a elaboração de uma avaliação econômico-financeira de um investimento, é possível o uso de diversas técnicas de avaliação e premissas envolvendo alto grau de subjetividade, as quais podem resultar em estimativas de valor justo com diferenças significativas. Por esses motivos, em nosso julgamento, a valorização a valor justo do investimento em ações da companhia fechada foi considerada como assunto relevante para nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** validação da existência do investimento na companhia investida por meio de confirmação externa; **(iii)** avaliação da suficiência dos procedimentos de auditoria realizados por outros auditores e não obstante, revisão os papéis de trabalho avaliando a razoabilidade das conclusões obtidas no contexto das normas brasileiras de auditoria; **(iv)** envolvimento dos especialistas em finanças corporativas para revisão na totalidade dos investimentos avaliados a valor justo, cujos procedimentos englobaram: a) verificação dos modelos matemáticos; b) avaliação dos laudos a valor justo baseados em fluxo de caixa descontado e; c) revisão das principais premissas utilizadas e cálculos realizados; **(v)** liquidação financeira das transações realizadas durante o exercício; e **(vi)** teste de aderência entre as informações registradas e as demonstrações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotadas pelo Fundo para reconhecimento do valor justo do investimento em companhia de capital fechado foi adequadamente apurado e refletido nas demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;

- concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 25 de julho de 2025

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Renata Rodrigues Silva de Freitas
Contador CRC SP275060/O-6

BRIDGE AGRO COMMERCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 46.171.562/0001-07

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais - R$)

			2025			2024		
Aplicações / Especificação	**Notas**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**1.258**	**1,83**		**1.461**	**1,96**
Disponibilidades				**1**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários				1	-		1	-
Fundos de investimento de renda fixa				**1.257**	**1,83**		**1.460**	**1,96**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F. Curto Prazo		Cotas	837.281	1.257	1,83	1.079.446	1.460	1,96
Títulos e valores mobiliários	**5**			**69.798**	**101,86**		**75.519**	**101,45**
Ações de companhia fechada - sem cotação em bolsa				**69.798**	**101,86**		**75.519**	**101,45**
Bravium S.A.		PN - Classe A	152.867	69.798	101,86	152.867	75.519	101,45
Outros valores e bens	**5**			**11**	**0,03**		**11**	**0,01**
Despesas antecipadas				**11**	**0,03**		**11**	**0,01**
Despesas diversas				11	0,03		11	0,02
Total do ativo				**71.067**	**103,72**		**76.991**	**103,42**
Outras obrigações				**2.546**	**3,72**		**2.555**	**3,42**
Valores a pagar a sociedade administradora (*)	**21**			12	0,02		12	0,02
Valores a pagar a sociedade gestora (*)	**21**			101	0,15		97	0,13
Valores a pagar a sociedade gestora - Taxa de Performance (*)	**21**			2.411	3,52		2.411	3,23
Outras despesas administrativas				22	0,03		35	0,04
Patrimônio líquido				**68.521**	**100,00**		**74.436**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**71.067**	**103,72**		**76.991**	**103,42**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

BRIDGE AGRO COMMERCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 46.171.562/0001-07
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado
Para os exercicios findo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do exercício	Notas	2025	2024
Resultado		**(4.354)**	**15.653**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**(4.363)**	**15.653**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo		(5.721)	15.507
Receita de dividendos e bonificações		1.172	-
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		186	146
Outras rendas operacionais		**9**	**-**
Receitas diversas		9	-
Encargos	**8**	**(1.561)**	**(3.680)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(53)**	**(40)**
Auditoria e custódia		(44)	(21)
Serviços de avaliaçao		(9)	(19)
Consultoria especializada		-	-
Despesas da Administração	**15**	**(1.482)**	**(2.924)**
Remuneração da administração		(144)	(137)
Despesas de controladoria		(45)	(43)
Taxa de gestao		(1.293)	(1.037)
Taxa de Performance		-	(2.411)
Demais despesas		**(26)**	**(12)**
Taxa ANBIMA		(4)	-
Taxa de fiscalização CVM		(22)	(12)
Resultado líquido no exercício		**(5.915)**	**11.973**
Quantidade de cotas		*63.364,3245*	*63.364,3245*
Prejuízo por cota - valor em R$		*(93,35)*	*188,95*
Quantidade de cotas Classe A		*22.002,19*	*22.002,19*
Prejuízo por cota Classe A - valor em R$		*544,17*	*544,17*
Quantidade de cotas Classe B		*41.362,14*	*41.362,14*
Prejuízo por cota Classe B - valor em R$		*289,47*	*289,47*

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

BRIDGE AGRO COMMERCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 46.171.562/0001-07
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado abrangente
Para os exercicios findo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais - R$)

	2025	2024
Resultado líquido do exercício	**(5.915)**	**11.973**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(5.915)**	**11.973**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

BRIDGE AGRO COMMERCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 46.171.562/0001-07

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para os exercicios findo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais - R$)

	Capital Social	Prejuízos acumulados	Patrimônio líquido total
Em 28 de fevereiro de 2023	**33.143**	**(901)**	**32.242**
Emissão de cotas	30.221	-	30.221
Resultado líquido do exercício	-	11.973	11.973
Em 29 de fevereiro de 2024	**63.364**	**11.072**	**74.436**
Resultado líquido do exercício	-	(5.915)	(5.915)
Em 28 de fevereiro de 2025	**63.364**	**5.157**	**68.521**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

BRIDGE AGRO COMMERCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 46.171.562/0001-07
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercicios findo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais - R$)

	Notas	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento		186	146
(-) Pagamento de taxa Gestao		(1.288)	(938)
(-) Pagamento de taxa de administração		(143)	(137)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(45)	(43)
(-) Pagamento de auditoria		(44)	(21)
(-) Pagamento de serviços de avaliação		(14)	(9)
(-) Pagamento de taxa CVM		(32)	(1)
(-) Pagamento de taxa de ANBIMA		(4)	-
(+) Recebimento de outras rendas operacionais		9	
(-) Pagamento de consultoria especializada		-	-
(-) Pagamento de advogados		-	(71)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(1.375)**	**(1.073)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Aquisição de ações de companhia fechada	**5**	-	(27.864)
Recebimento de dividendos		1.172	-
Caixa líquido das atividades de investimento		**1.172**	**(27.864)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotista		-	30.221
Caixa líquido das atividades de financiamento		**-**	**30.221**
Variação no caixa e equivalentes		**(203)**	**1.284**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	**4**	1.461	177
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	**4**	1.258	1.461
Variação no caixa e equivalentes		**(203)**	**1.284**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do período		**(5.915)**	**11.973**
Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo		5.721	(15.507)
Receita de dividendos e bonificações		(1.172)	-
Receitas diversas		(9)	-
(Aumento) de outros ativos		-	(3)
Aumento de outros passivos		-	2.464
Caixa líquido das atividades operacionais		**(1.375)**	**(1.073)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Bridge Agro Commerce Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 14 de abril de 2022, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 21 de setembro do mesmo ano. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, nos termos do artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021, observado que no âmbito da 1ª (primeira) emissão as cotas serão destinadas exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da referida Resolução.

O Fundo tem prazo de duração de 08 (oito) anos, contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado ou encerrado antecipadamente, mediante aprovação pela Assembleia Geral.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvos, durante o período de investimento, participando do processo decisório de cada uma das companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de valores mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle das companhias investidas; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios das companhias investidas; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão das companhias investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração, quando aplicável.

O Fundo fica dispensado a participar no processo decisório da companhia investida quando: (i) o investimento do Fundo na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da carteira do Fundo é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. (“Administradora”) e a gestão é realizada pela Bridge One Capital Ltda (“Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores. Conforme mencionado na nota explicativa nº 23, em 15 de maio de 2025, foi aprovada a reforma integral do regulamento do Fundo, a fim de adaptá-lo à Resolução CVM 175.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 25 de julho de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do período na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa”.

c) Participação em companhia fechada - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em “Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo”.

d) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

e) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundos de investimento (*)	1,5022	837.281	1.257
Total		**837.281**	**1.258**

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundos de investimento (*)	1.381	1.079.446	1.460
Total		**1.079.446**	**1.461**

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação a valor justo

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o Fundo detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	2025			
Ações de companhia fechada	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Bravium S.A.	152.867	60.012	69.798	13,06%
Total		**60.012**	**69.798**	

	2024			
Ações de companhia fechada	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Bravium S.A.	152.867	60.012	75.519	13,06%
Total		**60.012**	**75.519**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 e o registro do valor justo das ações de companhia fechada:

		2025		
Ações de companhia fechada	**Saldo em fev/24**	**Aquisição de Ações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor justo em fev/25**
Bravium S.A.	75.519	-	(5.721)	69.798
Total	**75.519**	**-**	**(5.721)**	**69.798**

		2024		
Ações de companhia fechada	**Saldo em fev/23**	**Aquisição de Ações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor justo em fev/24**
Bravium S.A.	45.000	15.012	15.507	75.519
Total	**45.000**	**15.012**	**15.507**	**75.519**

a) Descrição da companhia investida

- **Bravium S.A. (“Satelital”)**

Fundado em 2007, o Grupo Satelital atua na criação e operacionalização de programas de fidelidade para clientes corporativos com estrutura de plataforma proprietária, e-commerce e *fulfillment* integrados (Satelital), além de uma solução de desenho e gestão de programas de incentivo para empresas de bens de consumo (Bravium) e de uma divisão de *Full Commerce* que se ocupa de toda a operação digital D2C para grandes marcas (Atrus).

Os diferenciais da Satelital estão em oferecer uma solução *one-stop-shop* com software proprietário que se adapta aos casos de uso dos clientes, 3 armazéns próprios e parceiros logísticos, além de ter construído um catálogo com mais de 20k+ SKUs (alguns exclusivos), fruto da parceria com indústrias.

Em 02 de setembro de 2022, o Fundo celebrou um Acordo de Investimento, Compra e Venda de Ações e Outras Avenças alienação, para a aquisição de ações preferenciais classe A e de investimento primário na Satelital, em evento de aumento de capital, com a subscrição de novas ações preferenciais classe A.

A quantidade de 114.640 ações preferenciais Classe A adquiridas conferiu ao Fundo, na data do fechamento, a legitima titularidade e posse de ações preferenciais classe A representativas de 10,02% do capital social total da Satelital em bases totalmente diluídas.

Em contraprestação à subscrição das novas ações preferenciais emitidas, o Fundo irá aportar na Satelital o total de R$31.501 em moeda corrente nacional, sendo que no ato do fechamento, realizou mediante transferência bancária, o depósito no valor de R$ 22.501. No último dia útil do 6º (sexto) mês contado da data do fechamento, o Fundo integralizará o montante remanescente do investimento por ele devido

Em contraprestação à aquisição das ações preferenciais da Compra e Venda, o Fundo assumiu o compromisso de em caráter irrevogável e irretratável pagar aos acionistas originais, o preço de aquisição total de R$ 13.497. Na data do fechamento o Fundo pagou o valor de R$9.644 aos vendedores e no último dia útil do 6º (sexto) mês contado da data do fechamento, pagará o montante remanescente do preço de aquisição.

Em Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social da Satelital, realizado em 07 de dezembro de 2022, foi aprovada a transformação da Companhia do tipo empresária limitada para sociedade anônima. Diante da transformação, os acionistas decidiram alterar a denominação da Companhia passando de Satelital Brasil Comércio Ltda para Bravium S.A.

Em ata de assembleia geral extraordinária realizada em 09 de dezembro de 2023 pela Bravium S.A. foram deliberados e aprovados a (i) emissão, dentro do limite do capital autorizado, de 25.617 Ações Preferenciais Classe A, nominativas e sem valor nominal, pelo preço global de emissão de R$ 10.500, as quais são totalmente subscritas e integralizadas, Fundo e (ii); Fundo adquiriu, no âmbito do exercício de opção de compra, 10.979 (dez mil, novecentas e setenta e nove) Ações Ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade de outros acionistas da Companhia, pelo valor de R$ 4.509 e (iii) Aprovação da conversão das 10.979 Ações Ordinárias adquiridas pelo Fundo em 10.979 Ações Preferenciais Classe A de emissão da Companhia, nominativas e sem valor nominal, na proporção de 1 (uma) Ação Ordinária para cada 1 (uma) Ação Preferencial Classe A.

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Satelital, realizada em 05 de abril de 2024, foi deliberada a distribuição de dividendos no montante de R$ 8.840 (oito milhões, oitocentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos) proporcionalmente à participação societária detida pelos acionistas na presente data, sendo eles oriundos do lucro líquido da Companhia referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 e dos saldos das contas de reservas de lucros. Em 08 de abril de 2024, o Fundo recebeu o valor de R$ 1.172 referente a sua participação na distribuição de dividendos.

As demonstrações contábeis da Satelital foram auditadas pela BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., que emitiu em 18 de abril de 2025 o relatório de auditoria, sem modificação de opinião.

b) Avaliação do valor justo em 28 de fevereiro de 2025

- **Satelital Brasil Comércio Ltda ("Satelital")**

O valor justo da Satelital, em 28 de fevereiro de 2025, foi avaliado pela B2R Capital Assessores Financeiros Ltda. ("B2R"). A B2R Capital tem como uma das principais atividades a assessoria em transações de fusões e aquisições (M&A). Com experiência na estruturação e execução de operações complexas de empresas em diferentes setores da economia, atuam tanto na prospecção de potenciais oportunidades de aquisição, como na assessoria em processos de alienação total ou parcial de negócios. A B2R Capital também é especializada na elaboração de valuation em diferentes cenários e metodologias aplicáveis, assessorando seus clientes no desenvolvimento de tese de investimento, termo de confidencialidade, teaser, memorando de informações e apresentações institucionais.

A B2R utilizou o método do Fluxo de Caixa Descontado ("FCD"), que consiste em estabelecer um conjunto de premissas operacionais que são utilizadas para calcular os fluxos de caixas futuros esperados. O valor da empresa é então igual à soma dos valores presentes dos fluxos de caixa previstos, descontados a uma taxa que remunere adequadamente os investidores, tendo em vista os riscos do negócio.

- **Data base:** 31 de dezembro de 2024;
- **Período das projeções:** 1º janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2030;
- **Taxa de desconto e sua composição:** a taxa de desconto (WACC) utilizada no modelo de avaliação foi de 19,6% ao ano, considerando efeitos da inflação, composta por Custo do Capital de Terceiros (Kd) de 8,2% ao ano, após impostos e Custo do Capital Próprio (Ke) de 20,0%.
- **Valor residual:** o valor residual após essa data foi determinado pela continuidade dos fluxos de caixa calculados a partir das premissas utilizadas para os 12 meses findos em 31 de dezembro de 2030 e estabilizadas por prazo indeterminado (perpetuidade). Os fluxos de caixa na perpetuidade consideram taxa de crescimento de 3,8%, equivalente à inflação brasileira no longo prazo; e

- **Regime de tributação do resultado:** constitui-se de Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o lucro antes dos impostos e foi projetado adotando a alíquota de 34%, considerando créditos tributários por prejuízos fiscais e base negativa existentes ou a serem constituídos.

Em 31 de dezembro de 2024, o Equity Value apurado da Companhia era de R$ 534.439, sendo a participação do Fundo equivalente a R$ 69.798.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos valores mobiliários que integram a carteira do Fundo ou envolverem opções de compra ou venda de ações das sociedades investidas com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Riscos relacionados à companhia investida e aos valores mobiliários de emissão da companhia investida: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo está concentrada em valores mobiliários de emissão da companhia alvo. Embora o Fundo deva sempre ter participação no processo decisório da respectiva companhia alvo, não há garantias de (a) bom desempenho da companhia alvo, (b) solvência da companhia alvo, e (c) continuidade das atividades da companhia alvo.

Risco sobre a propriedade da companhia alvo: Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão da companhia alvo, a propriedade das cotas não confere ao cotista a propriedade direta sobre tais valores mobiliários.

Risco de investimento na companhia alvo (trabalhista, ambiental, previdenciário, cível, administrativo etc.): O Fundo investirá na companhia alvo plenamente constituída e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade da companhia alvo: (a) estar inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) descumprir obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuir considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente o cotista, poderá ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pela companhia alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da companhia alvo no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital da companhia alvo diluída.

Risco de concentração da carteira do Fundo: O Fundo adquirirá valores mobiliários de emissão, exclusivamente, da companhia alvo sendo que, além do disposto na política de investimento prevista neste regulamento, não existirão critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os valores mobiliários e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável.

Risco sobre a falta de regulamentação específica da CVM sobre a limitação de responsabilidade do cotista: Nos termos do Inciso I do Artigo 1.368-D do Código Civil Brasileiro, a responsabilidade do cotista é limitada ao valor das cotas por ele detida. Na medida em que o patrimônio líquido seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente (i) por quaisquer credores do Fundo, (ii) por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas, nos termos do regulamento do Fundo, ou (iii) pela CVM. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram regulamentadas pela CVM, nem foram sujeitas à revisão judicial. Caso o fundo seja colocado em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos cotista seja questionada em juízo, decisões desfavoráveis podem afetar o fundo e os cotistas de forma adversa e material.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos do Fundo. As aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida.

Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado e, portanto, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento do Fundo e nas normas aplicáveis, incluindo o término do prazo de duração e as hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las privadamente, visto que as cotas não serão registradas para negociação no mercado secundário. Ainda que o fossem, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionaria a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao cotista.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração, ocasião em que o cotista deverá resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento do Fundo.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou dos outros ativos do Fundo, as cotas, por orientação da Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou de outros ativos ao cotista, proporcionalmente à sua participação no Fundo. Nesse caso, o cotista poderá encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo. O Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira. Nesse caso, o cotista poderá receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para alienã-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora /ou os demais prestadores de serviço do Fundo tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pela companhia alvo.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos cotistas: A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos de investimento, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Risco de não realização de investimento pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na companhia alvo pode não ser condizente com o esperado pelos cotistas. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização dos mesmos.

Risco de potencial conflito de interesses: O Fundo poderá adquirir ativos de emissão de companhia alvo, na qual os cotistas, a Administradora, a Gestora e/ou o consultor especializado, bem como suas partes relacionados, detenham ou venha a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pelos cotistas reunidos em Assembleia Geral, o Fundo poderá figurar como contraparte da Administradora, da Gestora, do consultor especializado, e/ou dos cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora, ou objeto de consultoria pelo consultor especializado. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas à companhia investida que possam afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

Risco de não aproveitamento de benefício fiscal: É o não atendimento pelo Fundo, pela companhia investida e/ou pelo cotista das exigências legais para aproveitamento de benefícios fiscais.

Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas ao cotista. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 e, seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$74.796 e R$42.686 respectivamente:

Encargos	2025	% sobre o PL médio	2024	% sobre o PL médio
Auditoria e custódia	44	0,06	21	0,05
Serviços de avaliação	9	0,01	19	0,04
Consultoria especializada	-	-	-	-
Remuneração da administração	144	0,19	137	0,32
Despesas de controladoria	45	0,06	43	0,10
Taxa de gestão	1.293	1,73	1.037	2,43
Taxa de Performance	-	-	2.411	5,65
Taxa ANBIMA	4	0,01	-	-
Taxa de fiscalização CVM	22	0,03	12	0,03
Total	**1.561**	**2.09**	**3.680**	**8,62**

9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por duas classes de cotas, sendo elas classe A e classe B, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos, exceto no que se refere à taxa de performance, conforme divulgado na nota explicativa nº 15.

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possui 63.364,3245 (63.364,3245 em 2024) cotas integralizadas, conforme demonstrado abaixo.

	2025	2024
	Quantidade de Cotas	Quantidade de Cotas
Classe A	22.002,1872	22.002,1872
Classe B	41.362,1372	41.362,1372

10. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota em 28 de fevereiro de 2025 é de R$ 1.081,3761 (R$ 1.174,7277 em 2024).

O valor patrimonial das classes de cota em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 é de:

	2025	2024
	Valor da Cota (R$)	Valor da Cota (R$)
Classe A	1.074,8290	1.167,6096
Classe B	1.084,8588	1.178,5141

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos últimos exercícios:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 (*)	74.796	1.081,3761	(7,95)
Exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 (*)	42.686	1.174,7277	20,76

(*) Os valores apresentados acima demonstram a rentabilidade do Fundo, referindo-se às classes de cotas A e B em conjunto.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A primeira emissão de cotas do Fundo foi objeto da oferta pública de distribuição realizada mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento do Fundo, sendo que o patrimônio líquido inicial deveria representar no mínimo R$ 1.000 (um milhão de reais) em capital comprometido.

Uma vez encerrada a primeira emissão, poderão ocorrer novas emissões de cotas por decisão de Assembleia Geral e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Geral que deliberar pela nova emissão, observado o disposto no regulamento do Fundo, na legislação e na regulamentação aplicáveis. As novas cotas terão direitos, taxas, despesas e prazos definidos pela Assembleia Geral, nos termos do modelo de suplemento anexo ao regulamento do Fundo. O preço de emissão e o preço de integralização das cotas que venham a ser emitidas pelo Fundo em emissões subsequentes à primeira emissão serão definidos pela Assembleia Geral e constarão do respectivo suplemento, observado o disposto no regulamento do Fundo.

Em caso de nova emissão de cotas os cotistas terão direito de preferência, para subscrever e integralizar novas cotas, que deverá ser exercido pelo cotista em até 15 (quinze) dias contados da data da Assembleia Geral que deliberar sobre a nova emissão, sendo admitida a cessão deste direito a terceiros, desde que acordado entre os cotistas, observado, no que for aplicável, o procedimento previsto no regulamento do Fundo. O exercício do direito de preferência deverá ser efetivado ou dispensado pelos cotistas no referido prazo, através da assinatura da ata de Assembleia Geral, na hipótese dos cotistas presentes à Assembleia Geral, e/ou de documento a ser encaminhado pela Administradora aos cotistas para este fim.

A Administradora realizará chamadas de capital para aporte de recursos mediante a integralização de cotas, nos termos do regulamento do Fundo e do compromisso de investimento, na medida que (i) identifique oportunidades de investimento nos valores mobiliários de emissão de companhias alvo, ou (ii) identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo, até que 100% (cem por cento) das cotas subscritas tenham sido integralizadas pelos cotistas. Os cotistas terão o prazo de até 10 (dez) dias úteis para integralizar as cotas, nos termos de cada chamada de capital.
As chamadas de capital para aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvo deverão ocorrer durante o período de investimento e, excepcionalmente, nos casos previstos no regulamento do Fundo, durante o período de desinvestimento. As chamadas de capital para pagamento de despesas e encargos do Fundo poderão ocorrer durante todo o prazo de duração.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, não houveram novas emissões de cotas (em 2024, os cotistas do Fundo integralizaram o montante de R$ 30.221 representada por 30.221 novas cotas), conforme demonstrado abaixo.

	2025		2024	
	Quantidade de Cotas	Montante Subscrito	Quantidade de Cotas	Montante Subscrito
Classe A	-	-	6.441,68	R$ 6.441
Classe B	-	-	23.779,64	R$ 23.780

- **Inadimplemento**

Em caso de inadimplemento das obrigações do cotista no âmbito do compromisso de investimento referente mas não se limitando ao atendimento à chamada de capital para integralização de cotas, o cotista ficará constituído em mora, após o envio de comunicado da Administradora sobre a inadimplência e não regularização no prazo de 3 (três) dias úteis, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pelo IPCA, calculado *pro rata die*, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento), observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir do 2º (segundo) mês de atraso, sendo facultado à Administradora utilizar as amortizações a que o cotista inadimplente fizer jus para compensar os débitos existentes com o Fundo até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo compromisso de investimento.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

A Administradora realizará amortizações parciais das cotas conforme instruções da Gestora e recomendação do Consultor Especializado, sendo certo que após a recomendação, a Administradora deverá proceder com a amortização aos cotistas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da data da recomendação. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos do Fundo, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas no regulamento do Fundo e na regulamentação aplicável.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, não houve amortizações de cotas.

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 13º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 ("Administradora" e "Gestora").

b) O Fundo é gerido pela Bridge One Capital Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Diogo Moreira, n.º 132 – conjunto 1308, 1309 e 1310, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.614.409/0001-91, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 21.169, de 31 de agosto de 2023 ("Gestora").

c) O serviço de consultoria especializada é prestado pela Bridge One Assessoria e Consultoria de Negócios Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, n.º 435, apto 91, Consolação, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.614.409/0001-91 ("Consultor Especializado").

d) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

e) As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

15. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Taxa de administração**

Pela prestação dos serviços de administração, custódia e controladoria dos ativos integrantes da carteira e escrituração das cotas, será devida pelo Fundo uma taxa de administração correspondente a 0,16% (dezesseis centésimos por cento) ao ano, calculada sobre o capital subscrito do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 14,75 (quatorze mil e setecentos e cinquenta reais), corrigida anualmente pelo IPCA-IBGE ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da primeira integralização de cotas.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 144 (R$ 137 em 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da administração” na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

A remuneração do custodiante será deduzida da taxa de administração e não poderá exceder 0,07% (sete centésimos por cento) ao ano, calculada sobre o capital subscrito do Fundo, sem prejuízo de eventual valor mínimo mensal, de acordo com os termos acordados entre a Administradora e o Custodiante. A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 45 (R$ 43 em 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de “Despesas de controladoria” na demonstração do resultado.

- **Taxa de gestão**

Pelos serviços de gestão profissional de carteira prestados ao Fundo, a Gestora fará jus a uma remuneração anual correspondente a 2% (dois por cento) ao ano, incidente sobre o capital subscrito (“Remuneração da Gestora”).

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$1.293 (R$ 1.037 em 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de Gestão” na demonstração do resultado.

- **Taxa de performance**

Pelo desempenho da carteira, os cotistas detentores de cotas pagarão uma remuneração de performance baseada no resultado do Fundo, devendo ser observadas as condições estabelecidas abaixo.

(i) Taxa de performance das cotas Classe A: Pelo desempenho da carteira, os cotistas detentores de cotas Classe A pagarão à Gestora uma remuneração de performance baseada no resultado do Fundo, correspondente a 20% (vinte por cento), incidente sobre o montante que exceder o capital integralizado pelos cotistas detentores de cotas Classe A corrigido pelo IPCA, acrescido de 3% (três por cento) ao ano.

(ii) Taxa de performance das cotas Classe B: Pelo desempenho da carteira, os cotistas detentores de cotas Classe B pagarão uma remuneração de performance baseada no resultado do Fundo, devendo ser observadas cumulativamente as condições estabelecidas nas cláusulas abaixo. A taxa de performance passará a ser devida somente após os cotistas Classe B terem recebido, a título de amortização ou resgate de suas cotas Classe B, a totalidade do capital integralizado no Fundo e o retorno preferencial das cotas Classe B.

a. Após o pagamento da totalidade do capital integralizado no Fundo e do retorno preferencial das cotas Classe B aos cotistas detentores de cotas Classe B, observada a ordem de alocação prevista abaixo, 100% (cem por cento) de todo e qualquer resultado do Fundo atribuível aos cotistas detentores de cotas Classe B será destinado exclusivamente à Gestora a título de *catch-up*.

b. Para os fins da cláusula acima, "*catch-up*" significa o valor equivalente a 20% (vinte por cento) da soma (i) do (a) retorno preferencial das cotas Classe B distribuído aos cotistas detentores de cotas Classe B, subtraído (b) do resultado do IPCA incidente sobre o capital integralizado pelos cotistas detentores de cotas Classe B desde a data de cada integralização de cotas Classe B até a data de realização do *catch up*; e (ii) o valor pago à Gestora a título de *catch-up.*

c. Após o pagamento do capital integralizado por cada cotista detentor de cotas Classe B, do retorno preferencial das cotas Classe B e do *catch-up* mencionados acima, 100% (cem por cento) de todo e qualquer resultado do Fundo atribuível aos cotistas detentores de cotas Classe B será distribuído na proporção de (i) 80% (oitenta por cento) aos cotistas detentores de cotas Classe B, a título de distribuição, e (ii) 20% (vinte por cento) à Gestora, a título de taxa de performance das cotas Classe B, observada a ordem de alocação prevista no regulamento do Fundo.

A taxa de performance será calculada e paga a partir da data em que a soma das distribuições de resultados aos cotistas, por meio da amortização de cotas totalizarem, necessariamente, montante superior ao capital integralizado por cada cotista, acrescido do *benchmark/hurdle rate* das cotas Classe A ou do retorno preferencial das cotas Classe B, conforme o caso. Não obstante o aqui disposto, a taxa de performance será provisionada diariamente a partir do momento em que o patrimônio líquido representar valor superior ao capital integralizado por cada cotista, acrescido do *benchmark/hurdle rate* das cotas Classe A ou do Retorno Preferencial das Cotas Classe B, conforme o caso.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, não houve despesa registrada de taxa de performance (R$ 2.411 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Performance" na demonstração do resultado.

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxas de ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas do Fundo.

16. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

17. Legislação tributária

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

18. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

19. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

21. Transações com partes relacionadas

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora, no montante de R$12 A despesa registrada nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, a título de taxa de administração, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão e performance, junto à Bridge One Capital Ltda., Gestora, no montante de R$2.411 A despesa registrada nos 28 de fevereiro de 2025, a título de taxa de gestão, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

22. Alterações estatutárias

A Administradora do Fundo declara a inexistência de alterações estatutárias durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025.

23. Eventos subsequentes

Em Instrumento Particular, realizado em 19 de maio de 2025, foi aprovada a reforma integral do regulamento do Fundo, a fim de adaptá-lo à Resolução CVM 175. Como consequência dessa atualização normativa, a denominação do Fundo foi alterada para: “Bridge Agro Commerce Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia Responsabilidade Limitada”.

24. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e alterações posteriores, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

Conforme mencionado na nota explicativa nº 23, em 19 de maio de 2025, foi realizada a reforma integral do regulamento do Fundo, a fim de adaptá-lo à Resolução CVM 175.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Fernando Peixoto Frutuoso
Diretor Executivo